



**CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA 125**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019.**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA DO EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante ao que dispõe o art. 30, inciso XVI do R.ºlema conformidade do art. 44, inciso V da LOM e art. 31, §1º e § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o presente Decreto-Legislativo nestes termos:


**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2014, sob administração, gestão e responsabilidade do Sr. José Luiz Torres Lopes.

**Art. 2º** - O Plenário da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, na 15ª (décima quinta) Sessão Ordinária, realizada em 01 de julho de 2019, em única votação, aprovou o projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2019 de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua do exercício de 2014, sob a gestão e responsabilidade do Sr. José Luiz Torres Lopes, apreciada pelo Órgão de Contas estadual sob o parecer nº. 067/2016, originado dos processos TCE-ES nº. 5503/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se. Registre-se. Publique-se**

Atílio Vivácqua – ES, 01 de julho de 2019.

  
**Claudio Bernardes Baptista**  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

*Deus e Mãe são Deus e Mãe!*